



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.839/2016

6 de julho de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 828.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 828.100,00 (oitocentos e vinte e oito mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
 - 002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
 - 15. Urbanismo
 - 451. Infraestrutura Urbana
 - 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
 - 2048. Manutenção da Iluminação Pública
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 292.100,00
 - 005. Departamento do Sistema Viário
 - 15. Urbanismo
 - 451. Infraestrutura Urbana
 - 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
 - 2135. Pavimentação, Drenagem e Qualificação de Vias Urbanas/ Bairro Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 144.000,00
26. Transporte
 - 782. Transporte Rodoviário
 - 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
 - 1036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 392.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

- 03. Secretaria Municipal de Administração
 - 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
 - 04. Administração
 - 122. Administração Geral
 - 0016. Gestão e Manutenção da Administração
 - 2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- 28. Encargos Especiais
 - 845. Transferências
 - 0016. Gestão e Manutenção da Administração
 - 3000. Apoio a Outros Entes da Federação
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 21.000,00
- 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
 - 005. Departamento do Sistema Viário
 - 15. Urbanismo
 - 451. Infraestrutura Urbana
 - 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
 - 1035. Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 292.100,00
- 26. Transporte
 - 782. Transporte Rodoviário
 - 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
 - 1036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 392.000,00
- 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 - 003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
 - 22. Indústria
 - 661. Promoção Industrial
 - 0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 - 2064. Apoio e Promoção da Indústria e Comércio
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 23.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

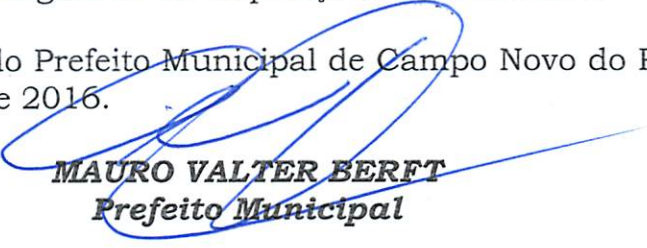
CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de julho de 2016.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal de Administração